



Política Anticorrupção

Programa de Governança e Integridade

Hub Capital Soluções Integradas Ltda.

Versão 2.0 | 27/07/2026 | Uso Externo

Conexões que impulsionam resultados.

Documento	Política Anticorrupção
Versão	v2.0
Data	27/07/2026
Classificação	Uso Externo
Área responsável	Direção Executiva
Revisão	Anual ou por alteração relevante

CAPÍTULO INICIAL

Apresentação

A Hub Capital Soluções Integradas Ltda. conduz suas operações com base no mais elevado padrão de integridade. A presente Política Anticorrupção formaliza o compromisso da empresa com a prevenção, a detecção e o combate a quaisquer práticas de corrupção, suborno, fraude ou condutas ilícitas correlatas, e integra o Programa de Governança e Integridade da Hub Capital.

Esta Política aplica-se a todos os sócios, colaboradores, representantes, parceiros e prestadores de serviço que atuem em nome da Hub Capital, em estrita conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 9.613/1998, a Convenção da OCDE contra a Corrupção e demais normativos aplicáveis.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Objetivo

Esta Política tem por objetivo estabelecer diretrizes claras para a prevenção e o combate à corrupção em todas as relações da Hub Capital com agentes públicos, clientes, parceiros e demais partes interessadas, assegurando conformidade legal e preservação da reputação institucional.

Art. 2º Âmbito de Aplicação

As disposições desta Política são de observância obrigatória por:

- Sócios e membros da direção executiva
- Colaboradores em qualquer modalidade de vínculo
- Parceiros, representantes e prestadores de serviço que atuem em nome da Hub Capital
- Consultores externos envolvidos em operações estruturadas pela empresa

Art. 3º Tolerância Zero

A Hub Capital adota política de tolerância zero em relação a qualquer ato de corrupção, suborno, fraude, desvio ou facilitação de pagamentos indevidos, independentemente do valor envolvido, da jurisdição ou da alegação de benefício para a empresa.

CAPÍTULO II

Condutas Proibidas

Art. 4º Suborno e Pagamentos Facilitadores

É expressamente vedado a qualquer representante da Hub Capital oferecer, prometer, dar, autorizar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou privado, nacional ou estrangeiro, com a finalidade de:

- Obter, manter ou renovar negócios, contratos ou autorizações
- Influenciar decisões administrativas, regulatórias ou judiciais
- Acelerar ou facilitar procedimentos que seriam devidos independentemente
- Obter qualquer benefício, vantagem competitiva ou tratamento diferenciado

Art. 5º Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

Presentes, brindes, refeições, hospitalidades e entretenimento corporativo somente são permitidos quando:

- Forem de valor módico e compatíveis com os padrões de mercado, observado o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ocasião
- Não criarem expectativa de reciprocidade ou obrigação
- Forem oferecidos ou recebidos em contexto de relacionamento comercial legítimo
- Estiverem em conformidade com a legislação aplicável e as políticas internas do destinatário

Presentes em dinheiro, cartões-presente e equivalentes são vedados em qualquer valor.

Art. 6º Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios em nome da Hub Capital somente poderão ser realizados mediante autorização prévia da direção executiva, com documentação completa da finalidade, do beneficiário e da origem dos recursos. É vedada qualquer doação a partidos políticos ou candidatos.

Art. 7º Contribuições Políticas

A Hub Capital não realiza contribuições a partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos a cargos públicos, seja diretamente ou por meio de terceiros, em dinheiro ou bens de qualquer natureza.

CAPÍTULO III

Deveres e Responsabilidades

Art. 8º Dever de Reporte

Todo representante da Hub Capital que tomar conhecimento, suspeitar ou for abordado com proposta de conduta vedada por esta Política deve reportar imediatamente o fato, por escrito e com o máximo de detalhes disponíveis, pelo canal de denúncias e reporte da empresa.

O reporte de boa-fé é protegido e não sujeita o informante a qualquer forma de retaliação, punição ou prejuízo profissional.

Canal de denúncias e reporte

Relato de suspeitas e violações a esta Política. Relatos identificados, com sigilo assegurado ao denunciante de boa-fé e retorno em 15 dias úteis.

compliance@hubcapital.com.br

 (62) 4009-8008

Art. 9º Due Diligence de Parceiros

Antes do estabelecimento de qualquer relação comercial relevante, a Hub Capital realizará due diligence de integridade sobre parceiros, representantes, intermediários e prestadores de serviço, verificando:

- Antecedentes reputacionais e regulatórios
- Ausência em listas restritivas nacionais e internacionais (OFAC, ONU, COAF)
- Estrutura societária e identificação de beneficiários finais
- Histórico de envolvimento em investigações, processos ou condenações por corrupção

Art. 10 Registros e Controles Internos

Todas as transações comerciais da Hub Capital devem ser registradas com precisão, clareza e completude nos sistemas e documentos da empresa. É vedada a criação de registros falsos, contabilidade paralela ou omissão deliberada de informações relevantes.

CAPÍTULO IV

Programa de Governança e Integridade

Art. 11 Estrutura do Programa

A Hub Capital mantém Programa de Governança e Integridade estruturado com os seguintes pilares:

1

Comprometimento da Liderança

Engajamento ativo e visível da direção na cultura de integridade e no combate à corrupção.

2

Gestão de Riscos

Mapeamento e avaliação periódica dos riscos de corrupção inerentes às atividades da empresa.

3 Treinamento e Comunicação

Capacitação periódica de todos os representantes sobre esta Política e suas obrigações legais.

4 Canal de Denúncias

Canal formal e sigiloso para reporte de suspeitas e violações, com proteção ao denunciante de boa-fé.

5 Monitoramento e Melhoria Contínua

Revisão periódica desta Política e dos controles internos para adequação ao ambiente regulatório.

Art. 12 Investigações Internas

Denúncias e suspeitas de violação a esta Política, recebidas pelo canal indicado no art. 8º, serão apuradas com imparcialidade, celeridade e confidencialidade. O processo de apuração assegurará o direito ao contraditório e à ampla defesa antes de qualquer deliberação sancionatória.

Art. 13 Sanções

A violação desta Política sujeitará o infrator a medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, podendo incluir advertência, suspensão, rescisão imediata do contrato ou vínculo e, conforme o caso, representação às autoridades competentes e responsabilização nas esferas civil e penal.

CAPÍTULO V**Disposições Finais**

Art. 14 Relação com Demais Documentos

Esta Política deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e Conduta, a Política de Privacidade e LGPD, a Política de Defesa da Concorrência e a Política de Parcerias e Originação de Negócios, que formam o Programa de Governança e Integridade da Hub Capital.

Art. 15 Revisão

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que alterações relevantes no ambiente regulatório ou no porte das operações da Hub Capital assim o exigirem.

Art. 16 Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores em sentido contrário.

Hub Capital Soluções Integradas Ltda.

compliance@hubcapital.com.br

CNPJ 45.528.529/0001-10

hubcapital.com.br

Avenida 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2, Andar 11, Edifício
Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP
74.093-250

 (62) 4009-8008

Conexões que impulsionam resultados.